

1.0 Introdução.

O **VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS** é um escritório pautado pela ética, credibilidade, confiança e solidez. Primamos pelas regras fundamentais da advocacia previstas no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal n. 8.906/1994), bem como pelo cumprimento de todas as leis de prevenção à corrupção e suborno vigentes - Lei Brasileira Anticorrupção nº 12.846 de 1º agosto de 2013, além de toda legislação correlata - Lei Antitruste (Lei 12.529/2011), Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993) e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.249/1992).



Em nossas funções respeitamos os preceitos da legalidade, ética, moralidade, transparência e lealdade nas relações com os colegas, clientes e autoridades públicas, e não compactuamos com qualquer prática ilegal ou desleal executada por profissionais, clientes ou terceiros a estes vinculados, no curso de nossas atividades.

O presente documento foi pensado e estruturado pela Alta Administração, em conjunto com a área de *Compliance*, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das diretrizes aqui idealizadas.

Desta forma, o presente Código pretende que todos, direta e indiretamente envolvidos, possam se comprometer no objetivo deste Instrumento, para criação de um ambiente agradável, motivador, produtivo e participativo, com respeito às ideias, opiniões e iniciativas, fortalecendo as relações internas e externas com os diferentes públicos.

2.0 Missão, Visão e Valores.

Nosso sucesso profissional é baseado nas diretrizes estratégicas que norteiam nossa **MISSÃO, VISÃO e VALORES.**



NOSSA MISSÃO

Superar as expectativas de nossos clientes e parceiros com a utilização de novas tecnologias e de profissionais altamente qualificados. Oferecer oportunidades de crescimento e capacitação profissional de todos, garantindo um bom ambiente, sempre com ética e responsabilidade social.



VISÃO

Ser referência nas soluções jurídicas empresariais, agregando valores para nossos clientes e parceiros, com ética e excelência na prestação de serviços.



VALORES

Excelência na prestação de serviços;
Empreendedorismo e Criatividade;
Respeito e Comprometimento;
Ética, Integridade e Transparência.

3.0 Sobre o Código de Conduta.

Estamos comprometidos com padrões de condutas éticas e com o cumprimento de todas as legislações. Sendo assim, compreender este objetivo é fundamental para mantermos a conformidade em todas as

áreas de atuação.

É indispensável que todas as pessoas que estejam envolvidas conosco, direta ou indiretamente, conheçam nosso **Código de Conduta**, assumam o compromisso de cumpri-lo e observem as práticas nele contidas. Seu papel é agregar valor, apoiar as operações, visando o crescimento de forma transparente e íntegra, e consequentemente, com a devida excelência.

Desta forma, preveniremos situações de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa imagem, integridade e reputação.

Nosso **Código de Conduta** se aplica a todos os profissionais do **VIGNA ADVOGADOS**, todos os fornecedores, clientes, parceiros de negócios, representantes, agentes públicos e demais envolvidos, chamados daqui por diante de "terceiros".

Só nos relacionamos com parceiros que atuem com integridade e ética nos negócios, cumpram a legislação aplicável para suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais e garantam o sigilo sobre informações confidenciais que obtiverem em razão da atividade exercida no **VIGNA ADVOGADOS**.

Está relacionado com ser justo, imparcial, honesto, ético, cumprir leis que regem o país, tratar bem as pessoas e ter cuidado com o meio ambiente, os bens e recursos os quais o escritório disponibiliza e as informações a que tem acesso.

Este **Código de Conduta** ficará disponível no WEBSITE do escritório, cujo o endereço www.vigna.adv.br, para consulta pública, cabendo à Alta Administração e à área de *Compliance*:

- ❖ Assegurar o cumprimento deste Código de Conduta;
- ❖ Dar ciência de suas diretrizes aos novos profissionais, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- ❖ Promover a ampla divulgação do mesmo e suas atualizações ao corpo funcional do escritório, clientes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios;
- ❖ Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao seu conteúdo e aplicação.

4.0 Diretrizes.

Conduta Profissional

A conduta profissional esperada por todos aqueles que mantém relações profissionais com o **VIGNA ADVOGADOS** deve ser pautadas nas diretrizes aqui expostas.

Os resultados do nosso trabalho, tanto individual quanto em grupo, devem estar focados na realização das atividades, de forma que o escritório seja conhecido pela sua confiabilidade, consciência de sua responsabilidade social e empresarial, sempre em busca de resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.



São condutas esperadas:

- ❖ Ser digno na realização das suas atividades cotidianas, influência e/ou informações empresariais, não se valendo deles para favorecimento próprio ou de terceiros, utilizando apenas critérios profissionais e transparentes em decisões que envolvam pessoas.
- ❖ Cumprir o estabelecido nos documentos normativos do escritório, informando e orientando a todos sobre os princípios contido neste **Código de Conduta**, monitorando e zelando por seu cumprimento.
- ❖ Preservar e respeitar a imagem, os valores, o patrimônio e os interesses do escritório.
- ❖ Preservar a propriedade intelectual, respeitando os direitos autorais do escritório e de terceiros.
- ❖ Manter uma conduta compatível com as regras de convívio social e de acordo com as leis que regem o país, tanto na vida profissional quanto particular, agindo sem prejudicar a reputação de qualquer pessoa, divulgação de informações sigilosas, não fundamentadas ou outras formas e sem restringir o direito à livre associação sindical, política e profissional.
- ❖ Tratar todos com respeito, cordialidade e de forma igualitária, mantendo-se informados das ações em andamento e não utilizando artifícios que possam causar prejuízos ou benefícios, de forma a assegurar que todos tenham conhecimento e cumpram este **Código de Conduta**.
- ❖ Preservar a vida e a saúde dos profissionais do escritório e de terceiros, com foco no bem-estar da coletividade.

O **VIGNA ADVOGADOS** espera a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta.

Não toleramos qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre profissionais quanto entre Profissionais e Terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física.



Nesse sentido, não permitimos campanhas de natureza política ou religiosa, hostilidades, constrangimentos ou ameaças às pessoas, assim como insinuações, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual e intrusão na vida privada dos profissionais

Defendemos uma política forte na avaliação e valorização dos profissionais com base no desempenho, dedicação e capacidade.

Relacionamento socioambiental



Nos comprometemos a desenvolver e gerir nossos negócios de forma sustentável, que contribua de forma econômica e social para a melhoria das comunidades em que nossos negócios estão inseridos.

Não estreitamos nenhuma relação de negócio com empresas que apresentem exploração das pessoas em situações de vulnerabilidade

econômica ou social, seja pelo trabalho compulsório, forçado, escravo ou infantil.

Patrocinando, quando apropriado, atividades cujos valores são compatíveis com os princípios contidos neste **Código de Conduta** e estimulando a participação de nossos profissionais em atividades de cunho social, que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Sobre as Relações

O **VIGNA ADVOGADOS** espera que seus profissionais e parceiros conduzam suas relações comerciais com observância às leis, às práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais vigentes.

Assim, estabelece-se **tolerância zero** em relação a qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, (corrupção, suborno ou qualquer ato lesivo, etc), ou ainda, favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais; bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

É muito comum na prática empresarial a oferta de brindes ou presentes como forma de cortesia e fidelização com clientes, parceiros e fornecedores, e em virtude disso e respeitando todas as diretrizes da Política de Integridade e Antissuborno, os mesmos são permitidos até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de propaganda, divulgação habitual, cortesias ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas.



Orientamos e prezamos para que todos ajam em conformidade com nosso **Código de Conduta**.

Relação com Clientes

Superar as expectativas de nossos clientes é o fundamento principal de nossa MISSÃO. Assim, temos o compromisso de entregar eficiência, qualidade, presteza e seriedade, sem fugir dos valores éticos.

Desta forma, todos os nossos profissionais devem tratar nossos clientes de forma ética e eficiente, transmitindo com clareza informações importantes e úteis, cumprir prazos estabelecidos ou prometidos, destacar ao cliente pontos de risco inerentes de cada ação e traçar soluções adequadas dentro dos padrões de conduta deste Código.

Relação com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos; observadas as necessidades do escritório e serão conduzidas dentro das diretrizes estabelecidas em documento normativo próprio.

Deverão ser seguidas todas as diretrizes relativas à brindes, presentes, entretenimentos, hospitalidades, viagens e refeições constantes na Política de Integridade e Antissuborno.

Relação com Parceiros

Nossa relação com parceiros deve ser pautada nos preceitos de integridade para que seja possível manter o padrão de qualidade na prestação de nossos serviços.

Ressaltando, que somente estabelecemos relações de parceria com empresas que operem os mesmos padrões éticos estabelecidos neste Código.

Relação com Concorrentes

A competitividade dos serviços realizados pelo VIGNA ADVOGADOS deve ser exercida com base na concorrência leal.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito que o escritório espera ser tratado.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios do escritório a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

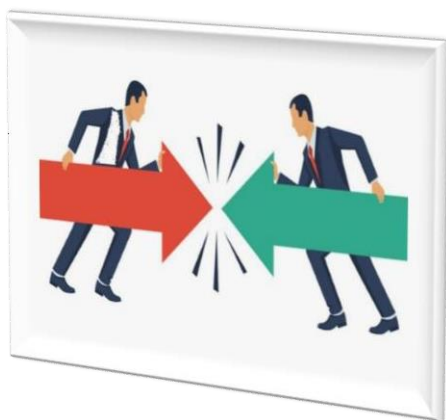
Relação com Administração Pública e seus Agentes (incluindo Agentes Políticos):

O **VIGNA ADVOGADOS** reconhece o papel e apoia a atuação dos órgãos controladores e reguladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado e sempre que for acionado.

Suas relações com a Administração Pública e seus Agentes são estritamente institucionais, transparentes e realizadas de forma oficial, em conformidade com a legislação vigente e demais documentos normativos do escritório.

O escritório não realiza contribuições ou quaisquer pagamentos de despesas para Agentes Públicos e, tampouco, autoriza que qualquer pessoa ou empresa as realizem em nome do escritório.

Conflito de Interesses



Os profissionais devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do escritório, nem causem dano à sua imagem e reputação.

Um conflito de interesses pode ocorrer quando o interesse pessoal de um indivíduo é, ou aparenta ser, prejudicial, adverso ou competitivo com os interesses do escritório, ou quando interfere com o desempenho adequado das responsabilidades do indivíduo ou de sua lealdade à empresa. Pode incluir, entre outros:

- Participação financeira, de controle ou influência em um fornecedor ou cliente, sem prévia comunicação formal;
- Uso de recursos, informações confidenciais ou de propriedade do **VIGNA ADVOGADOS** para ganho pessoal;
- Recebimento pelo colaborador ou por sua família de benefícios

pessoais em razão do cargo;

- Concorrência com a empresa em oportunidades de negócios;
- Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para o **VIGNA ADVOGADOS**, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- Desenvolver outra atividade durante o expediente, ainda que não configurada como conflitua, sem prévia comunicação à área de *Compliance*;
- Proveito para si de oportunidades usando recursos ou informações privilegiadas da empresa.

Estas e outras situações conflituosas devem ser reportadas à área de *Compliance* ou comunicadas através do canal específico.

Integridade e Anticorrupção

Vedamos expressamente, todo e qualquer oferecimento ou pagamento de valor ou benefícios a governos, funcionários da administração pública direta ou indireta, pessoas e entidades, inclusive membros do setor privado com a intenção de que o presente ou pagamento venha a induzir o destinatário a usar indevidamente seu cargo para obter uma vantagem imprópria de negócios.

Estamos comprometidos a não promover quaisquer atividades que caracterizem o crime de lavagem de dinheiro pela utilização de nossos serviços ou recursos.

Temos uma Política de Integridade e Anticorrupção, aplicável a todos os profissionais e terceiros, a qual determinamos todas as diretrizes inerentes ao assunto.

Brindes, Presentes, Entretenimentos, Hospitalidades, Viagens e Refeições



O **VIGNA ADVOGADOS** não autoriza, oferta ou recebe qualquer **cortesia** (brindes, presentes, hospitalidades, viagens, ingressos para eventos esportivos ou de entretenimento, gratificações, valores em espécie, refeições, etc.) como forma de suborno, que possa ser, assim, interpretado ou, ainda, que possa afetar sua imagem e julgamento.

Estipulamos o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cortesias a título de propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas. Por exemplo: agendas, canecas, cadernos, canetas, calendários, chaveiros, blocos de notas, mochilas, camisetas, cestas de alimentos, ingressos para eventos corporativos como palestras, feiras denegócios e outros.

Recomendamos o uso do bom senso ao dar ou receber cortesias, sempre em conformidade com este **Código de Conduta** e com as diretrizes estabelecidas na Política de Integridade e Antissuborno, pois estas ações podem resultar em **conflitos de interesses**, constituir pagamentos ilícitos ou influenciar indevidamente na tomada de decisões.

Caso existam dúvidas sobre a maneira de se proceder mediante o recebimento inesperado de uma cortesia, entrem em contato com a área de *Compliance* para orientações sobre as providências a serem tomadas.

Patrocínios e Doações

Patrocínios e doações são valores feitos em dinheiro, sob diversas formas, como empréstimos ou fornecimento de serviços, produtos, equipamentos ou outros, de forma gratuita visando beneficiar projetos, entidades, associações ou organizações não políticas.

Doações Políticas

Não nos envolvemos com atividades político-partidárias e vedamos qualquer tipo de doação para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos e/ou campanhas.



Contribuições a sindicatos

Apenas serão admitidas as contribuições a sindicatos previstas em legislação, e não são toleradas contribuições a entes controlados ou administrados por sindicatos e seus membros (nesta qualidade), especialmente com a finalidade de obter vantagem indevida.

Contribuições e doações filantrópicas

As contribuições filantrópicas só poderão ser realizadas quando forem previamente autorizadas pela Alta Administração, garantindo a isenção de interesses pessoais, comerciais ou de favorecimento. As doações de qualquer espécie (bens ou dinheiro) serão destinadas às organizações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, preservando o interesse do escritório enquanto apoiador de ações sociais.

Temas Específicos

Imprensa e Mídia social

Todos no **VIGNA ADVOGADOS** devem proteger informações confidenciais e ter bom senso ao participar de mídias sociais, devendo zelar pela imagem da empresa, observando as regras de comunicação sobre a mesma e direcionando qualquer ocorrência ou dúvida ao seu líder ou à Alta Administração.

Manutenção de Registros e Contabilização



Nenhuma de nossas operações econômico financeiro ou patrimonial será realizada fora dos livros comerciais ou fiscais. Nossos livros contábeis devem observar a legislação e as normas contábeis, além de estarem automatizados, atualizados e precisos.

Assim, qualquer transação ou pagamento deve respeitar as normas internas do escritório que foram determinadas para que qualquer

movimentação financeira seja devidamente apurada, justificada e lançada nos registros contábeis, desde o início.

Se estiver ciente ou suspeitar que qualquer pessoa esteja direta ou indiretamente manipulando os livros e registros ou tentando de qualquer outra forma escamotear ou camuflar pagamentos, você deve comunicar sua preocupação imediatamente utilizando-se do Canal de Comunicação e denúncia.

Sigilo e Informações privilegiadas:



Primamos pela segurança de todos os dados e informações que obtemos, por isto, todas as informações e dados que circulam no **VIGNA ADVOGADOS** são de nossa propriedade exclusiva, independente do colaborador que acesse.

Os direitos sobre o *know-how*, propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após os profissionais deixarem de atuar no escritório.

Estimulamos a colaboração com os órgãos e autoridades públicas, no Brasil e exterior, atendidos os procedimentos legais investigatórios, destinados à defesa da moralidade e da ética pública, desde que observadas as normas e os princípios da Lei Federal nº 8.906/94, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina da categoria e dos demais Provimentos editados pela Ordem dos Advogados do Brasil.

No mais, não autorizamos a divulgação de informações de caráter confidencial, seja por força de lei ou por força de compromissos assumidos com terceiros.

Recursos do Escritório:



Esperamos que nossos profissionais e terceiros utilizem nossos recursos de maneira consciente, evitando o desperdício e avaliando apropriadamente os custos dos serviços e produtos adquiridos, em benefício exclusivo das atividades desempenhadas em nome do escritório.

Profissionais que não integram mais o Escritório são obrigados a devolver em perfeito estado, considerando o desgaste natural do tempo e de utilização todos os ativos do escritório, estando expressamente proibidos de continuarem a utilizar ou divulgar quaisquer informações relativas ao **VIGNA ADVOGADOS**.

5.0 Dúvidas.

As diretrizes deste código permitem avaliar grande parte das situações, e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada profissional.

Os profissionais ou partes interessadas, que tenham dúvida sobre este **Código de Conduta**, devem dirigir-se à área de *Compliance* ou manifestar-se pelo canal de comunicação e denúncia.

6.0 Canal de Comunicação e Denúncia.

O **VIGNA ADVOGADOS** acredita na importância de um ambiente saudável, onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer retaliações.

Qualquer comunicação sobre a quebra de conduta ou o desvio ético-comportamental, deve ser tratada através dos nossos Canais de Comunicação, sendo-lhes assegurado o sigilo e o tratamento adequado de cada relato, podendo ser acessado pelos seguintes meios:





0800 400 3333



vigna@legaletica.com.br



https://vigna.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx



Os processos de apuração serão imparciais e totalmente confidenciais e podem gerar recomendações ou planos de ação para a revisão e alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

Todas as medidas tomadas serão definidas conforme cada caso pela Comissão de Ética e Comitê de *Compliance* do escritório !!!

O anonimato e o sigilo das informações recebidas são garantidos e o VIGNA ADVOGADOS não tolera qualquer ato de retaliação ou punição contra profissional ou terceiro que efetue denúncias de boa-fé.

Incentivamos profissionais e terceiros a relatarem e exporem suas comunicações relativas a quaisquer preocupações éticas e desvios de conduta !!!

7.0 Controle de Revisão.

Revisão	Item	Responsável	Histórico da revisão	Data
00	Todos	Andrea Aniceto	Emissão inicial	01/12/2020
01	Todos	Larissa Fleury	Revisão Geral	01/12/2021
02	Item 7.0	Larissa Fleury	Alteração da nomenclatura de Controle de Registro para Controle de Revisão	11/01/2022
03	Todos	Larissa Fleury e Henrique Alencar	Revisão geral	06/07/2022

8.0 Aprovações.

Elaborado por	Data	Aprovado por	Data
Larissa Fleury e Henrique Alencar	06/07/2022	Paulo Vigna	08/07/2022